



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

UASG: 980777

SERVIÇO: contratação de empresa para prestação de serviços para a digitalização de documentos de interesse da Secretaria de Educação do Município de Esperantinópolis - MA.

1. Informações básicas – Processo Administrativo nº 1810102024

2. Área requisitante: Equipe de Contratação

EIXO 1 – DA NECESSIDADE:

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis – MA, com a finalidade de garantir a execução dos eventos significativos, faz se necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de todos os órgãos ligados a Secretaria Municipal de Educação. Esta iniciativa é crucial para modernizar e otimizar significativamente nossas operações, proporcionando uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos municipais. A transição para um ambiente digital oferece uma série de benefícios estratégicos.
- 3.2. Primeiramente, a digitalização do acervo documental permitirá uma organização mais eficaz e acesso rápido às informações, eliminando a necessidade de busca manual em arquivos físicos. Isso resultará em uma maior agilidade no atendimento às demandas internas e externas, além de reduzir significativamente o risco de perda ou danos aos documentos.
- 3.3. A integração desses dados ao site institucional e ao portal da transparência é crucial para a promoção da transparência e prestação de contas à comunidade.
- 3.4. Ao disponibilizar informações de maneira clara e acessível, demonstramos nosso compromisso com a transparência governamental, fortalecendo a confiança dos cidadãos em nossa administração.
- 3.5. Além disso, a utilização de um sistema de arquivo em HD e Nuvem proporcionará segurança adicional aos dados, minimizando os riscos associados a desastres naturais, incêndios ou outros eventos imprevistos.
- 3.6. Redundância proporcionada pela Nuvem garante a preservação das informações, independentemente das circunstâncias, garantindo a continuidade operacional. Com vistas a atender a contento tal demanda, é que propomos a contratação de pessoa jurídica para prestação de tais serviços, com vistas a satisfazer as necessidades da administração do município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

- 4.1. A quantidade estimada consta do quadro abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Prestação de serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.	FOLHA	150.000

4.2. Acrescente-se que as quantidades informadas, neste ETP será suficiente para atender a demanda do município de Esperantinópolis - MA.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 5.2. A contratação deverá se dar através de Pregão Eletrônico.
- 5.3. Sustentabilidade o Município de Esperantinópolis/MA vem adotando processo estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 5.4. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.
- 5.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 5.7. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

- 6.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:
 - 6.1.1. Redução do fluxo de papéis e cópias para consulta, contribuindo para redução de custos e com o meio ambiente.
 - 6.1.2. Evitar o manuseio de documentos analógicos permanentes. Descarte de documentos analógicos.
 - 6.1.3. Redução de custo de manutenção com acervo físico.
 - 6.1.4. Melhoria no atendimento ao usuário com consultas de informações mais dinâmicas.
 - 6.1.5. Simplificação, otimização e mais agilidade nos processos dos setores que necessitam de informações contidas em diversos documentos.
 - 6.1.6. Otimização do tempo de acesso, gestão e disponibilização de informações contidas nos documentos.
 - 6.1.7. Flexibilização do trabalho e redução da burocracia para os trâmites de documentos.

Rua Jefferson Moreira, S/N- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis - MA



- 6.1.8. Melhor gestão e maior controle da informação por meio de consultas ao banco de dados para geração de relatórios para tomada de decisão.
- 6.1.9. Melhoria da comunicação interna na instituição a partir da distribuição de informações em meio digital.
- 6.1.10. Facilidade de acesso e maior segurança sobre os dados.
- 6.1.11. Aumento do espaço físico com a redução do armazenamento de documentos em papel.
- 6.1.12. Preservação da informação em meio digital evitando a deterioração física, mantendo a legibilidade dos documentos.
- 6.1.13. Maior segurança da informação por meio de criptografia, controle de acesso e redundância dos dados.
- 6.1.14. Melhor indexação e organização dos documentos, o que facilita nos processos de auditorias quando necessário.
- 6.1.15. Possibilidade de realizar trabalho de forma colaborativa, simultaneamente, em documentos digitais.
- 6.1.16. Redução do risco de perda de informações e documentos por meio de extravios ou por força da natureza
- 6.2. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

EIXO 2 – DAS SOLUÇÕES:

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES)

- 7.1. Verifica-se que existe apenas uma forma de solução, e essa solução é usada comumente por outros órgãos públicos.
- 7.2. Seleção de proposta visando a contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização e indexação de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.3. Será utilizado a solução de contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização e indexação de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Solução essa praticada por vários outros órgãos conforme contratos em anexo.
- 7.4. O tipo de solução a contratar é o Pregão Eletrônico por se tratar de bens comuns.
- 7.5. O objeto desta contratação é caracterizado como comuns, uma vez que podem ser objetivamente especificados por meio de padrões usuais no mercado

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.



- 8.1. A estimativa do valor da contratação está a seguir, onde demonstram o item, quantitativos e valor unitário da contratação. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.	FOLHA	150.000	0,65	97.500,00

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

- 10.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

- 11.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

EIXO 3 – DA SOLUÇÃO:

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO.

- 12.1. A prestação de serviços de digitalização de documentos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação é necessária ao desenvolvimento das atividades internas e externas da Secretaria Municipal de Educação do município de Esperantinópolis/MA, possibilitando um melhor fluxo das atividades desenvolvidas por este órgão público.
- 12.2. A contratação do serviço irá propiciar uma melhor atuação desta Secretaria e melhoria na qualidade do serviço. Observa-se que tal aquisição, irá garantir que esta Secretaria possa desenvolver seus trabalhos de forma eficiente, sendo imprescindível a contratação destes serviços/produtos.

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

- 13.1. Não se aplica. A contratação a que se refere o presente ETP se dará por item.

14. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.



14.1. Não se aplica. O Plano de Contratações Anuais é facultativo com base do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

É Viável

Não é viável

16. HÁ NECESSIDADE DE CLASSIFICAR OS ESTUDOS PRELIMINARES COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011? CASO NEGATIVO, ESTES ESTUDOS PRELIMINARES DEVEM SER ANEXOS DO TR/PB.

16.1. ETP não-sigiloso

Esperantinópolis/MA, 18 de outubro de 2024

Atenciosamente,

Manoel Silva da Paz
Servidor Responsável pela solicitação da despesa
Portaria: 003/2022

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 141/2024